

observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 31 de janeiro de 2025.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1164284**PORTARIA Nº 130, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na PORTARIA Nº 874 de 02 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.917, de 06 de agosto de 2024, prorrogada pela PORTARIA Nº 1056 de 30 de setembro de 2024 e redesignada pela PORTARIA Nº 1240 de 26 de novembro de 2024.
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 042/2025;
RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/02/2025, a Comissão de Apuração do Processo nº 2024/664168, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, SÍLVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula nº 55586666/3, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1, Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de janeiro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1164298**PORTARIA Nº 80 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 2º e a autorização contida no PAE nº 2024/1280897,
R E S O L V E:

CEDER ao Hospital Ophir Loyola – HOL o servidor WALDYR NAZARENO PALHETA ROCHA, matrícula nº 57191106/1, cargo Agente Administrativo, lotado na Unidade de Referência Especializada – Marcelo Cândia, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o cessionário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.02.2025.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1164305**PORTARIA Nº 131, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na PORTARIA Nº 875 de 02 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.917, de 06 de agosto de 2024, prorrogada pela PORTARIA Nº 1057 de 30 de setembro de 2024 e redesignada pela PORTARIA Nº 1241 de 26 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 043/2025;
RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/02/2025, a Comissão de Apuração do Processo nº 2024/664098, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1 e ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA, matrícula nº 5096375/1, juntamente com os suplentes Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de janeiro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1164303**PORTARIA Nº 132, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na PORTARIA Nº 876 de 02 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.917, de 06 de agosto de 2024, prorrogada pela PORTARIA Nº 1058 de 30 de setembro de 2024 e redesignada pela PORTARIA Nº 1242 de 26 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 044/2025;
RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/02/2025, a Comissão de Apuração do Processo nº 2024/666684, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, SÍLVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula nº 55586666/3 e MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades processadas nos autos supra referido, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de janeiro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1164313**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 03/2024 PROCESSO Nº 2024/1040082**

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o DOCUMENTO DESCRITIVO anexo ao CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 03/2024 que passará a ter a seguinte redação:

Foi elaborado com base nas seguintes legislações:

- Lei Nº 8.080 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Decreto Nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- Lei Nº 8.142 de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art.37, inciso XXI, da constituição federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências;

- Portaria GM/MS Nº 3.390, de 30/12/2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS e a forma de contratualização e os incentivos financeiros, e demais normativas congêneres;

- Portaria GM/MS Nº 3.410, de 30/12/2013 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

- Portaria GM/MS Nº 3.166, de 20/12/2013, estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios;

- Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25/11/2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

- Portaria Consolidação GM/MS nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo II, do Anexo XXIV - Das Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

- Resolução CIB-SUS/PA nº 142, de 30 de agosto de 2024, Art. 1º que pactua em "Ad Referendum", para contratação de serviço Hospitalar e Ambulatorial em Média e Alta Complexidade da Região de Saúde Baixo Amazonas no Município de Juruti – Pará e Art. 2º que aprova a adoção de tabela complementar de 1X em relação a tabela SIGTAP/SUS;

- Resolução CIB-SUS/PA nº 156, de 04 de novembro de 2024, que homologa a CIBSUS/PA nº 142, de 30 de agosto de 2024.

3.3 METAS QUANTITATIVAS E VALOR DO COMPONENTE PRÉ-FIXADO – RECURSOS FEDERAL E ESTADUAL: AMBULATORIAL